

ATENDIMENTO PRESENCIAL	FASE AMARELA (3)	LOCAIS
<b>SHOPPINGS, GALERIAS E CONGÊNERES</b>	<p>Capacidade: 40% limitada  Horário: Shopping Iguatemi das 12h às 20h (segunda a domingo) e no Passeio Carlos das 12h às 20h (segunda a sábado) e das 10h as 18h (aos domingos e feriados). Praça de Alimentação das 11h30 horas às 16h e das 18h30 às 22h (segunda a domingo)  Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos</p>	<p>Adotar as regras do protocolo sanitário do Decreto Municipal 222/2020  Galeria Mercedes  Passeio São Carlos Iguatemi</p>
<b>COMÉRCIO</b>	<p>Capacidade: 40% limitada  Horário: 10h às 18h (segunda a sexta) e das 9h às 17h (aos sábados). Adoção dos protocolos sanitários padrões e setoriais específicos</p>	<p>Adotar as regras do protocolo sanitário do Decreto Municipal 222/2020  Lojas de roupa  Praça do Comércio, Mercado.  Lojas de brinquedos  Lojas de calçados, Óticas</p>
<b>SERVIÇOS</b>	<p>Horário: 10h às 18h (segunda a sexta) e das 9h às 17h (aos sábados)  Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos</p>	<p>Adotar as regras do protocolo sanitário do Decreto Municipal 222/2020  Advogados  Contadores  Seguradoras  Despachantes  Imobiliárias  Estabelecimentos comerciais de assistência técnica de produtos eletroeletrônicos concessionárias, estacionamentos e revendedoras de veículos</p>
<b>BARES, RESTAURANTES E SIMILARES</b>	<p>Ocupação máxima de 40% da capacidade dos assentos  Funcionamento máximo por 8h diárias entre 6h e 22h  Obrigatório o preenchimento no site da Prefeitura do termo de compromisso com definição de horários de funcionamento  Distanciamento entre as mesas de no mínimo 1,5 metros  Ambientes abertos ou ventilados  limitação das operações nos</p>	<p>Adotar as regras do protocolo sanitário do Decreto Municipal 222/2020  Bares  Sorveterias  Açaís  Lanchonetes (inclusive as de shopping e supermercados) e ambulantes de alimentos</p>

	<p>ambientes ao ar livre ou arejados, com obrigatoriedade de assentos, vedado pessoas em pé, vedado filas ou aglomeração</p> <p>A atualização permite que bares, restaurantes e similares que tenham ambientes arejados possam oferecer a opção de consumo local</p> <p>Máscara uso obrigatório em todos os ambientes</p> <p>Protocolos Adoção de protocolos geral e específicos para o setor Serviço de delivery e drive thru sem restrições quanto a horário A utilização de mesas e cadeiras depende de prévia autorização e deve obedecer 40% da capacidade e o distanciamento de 1,5 metros no mínimo</p>	
<b>SALÕES DE BELEZA E BARBEARIAS</b>	<p>Capacidade: 40% limitada</p> <p>Funcionamento com horário de até 8 horas por dia</p> <p>Preencher Termo de compromisso com horários de funcionamento no site da Prefeitura Municipal</p> <p>Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos</p>	<p>Barbeiros Cabeleireiros Manicure Pedicure</p>
<b>ACADEMIAS DE ESPORTE DE TODAS AS MODALIDADES</b>	<p>Capacidade: 30% limitada Horário: 8h diárias</p> <p>Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos</p> <p>Aulas e práticas individuais</p> <p>Atividades em grupos suspensas</p>	
<b>OUTRAS ATIVIDADES QUE GERAM AGLOMERAÇÃO</b>	<p>Proibido</p>	<p>Festas de caráter público em áreas particulares ou públicas</p>
<b>ATIVIDADES ESSENCIAIS</b>	<p>Dias e horários do Alvará de Licença</p>	<p>Postos de combustíveis e Lojas de Conveniência Supermercados, Minimercados Sacolões Padarias Mercearias Farmácias Hospitais Clínicas médicas em geral e similares Postos de serviços em rodovias Comércio de material de construção e congêneres</p>

		Comércio varejista de bebidas Pet Shops Oficinas mecânicas e congêneres, borracharias comércio de plantas, flores fertilizantes, sementes, etc
<b>CURSOS NÃO REGULAMENTADOS</b>	Capacidade: 40 % Limitada Horários: segunda a sábado com horário máximo de 8h diárias conforme autorização. Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos	Cursos em geral